



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Universidade Estadual de Feira de Santana
Secretaria dos Conselhos - UEFS/REIT/GAB/SECCONS

RESOLUÇÃO CONSAD 021/2020

Regulamenta as condições de pagamento de bolsas para Programas e Cursos de Pós-graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, instituídos pela Resolução CONSU 001/2020.

O Conselho de Administração da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os valores de bolsas para a pós-graduação:

I – Doutorado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

II – Mestrado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Artigo 2º - As bolsas, de que este programa trata, serão financiadas prioritariamente por recursos oriundos de convênios e, excepcionalmente, por recursos próprios da instituição, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UEFS.

Parágrafo Único - a concessão da bolsa não implicará, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UEFS ou com a organização/empresa financiadora.

Artigo 3º A bolsa será concedida por até 24 meses para o mestrado e por até 48 meses para o doutorado.

Artigo 4º - O Programa possui regulamentação própria instituída através de Resolução Consu 001/2020.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 10 de março de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação do Estado

e Presidente do Conselho

Evandro do Nascimento Silva

Reitor